



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Coordenadoria de Administração Geral

Departamento de Administração

Ofício DA nº 21/2022

Prezados,

A gestão patrimonial de Bens Móveis da Universidade de São Paulo está encontrando algumas lacunas no momento da ação da Passagem de Bem (Transferência) e Contrapartida pela unidade de origem e recebedora, onde a entrada do bem deve ocorrer a partir do “**Termo de Entrega**” e **da ação de transferência** efetivada pela unidade de origem, conforme determina o Manual de Administração Patrimonial, em seu tema Passagem de Bens (Transferência e Contrapartida), transcritos abaixo:

Passagem de Bens (Transferência) Modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade/órgão para outra, dentro da USP (Decreto 9.373, de 11/05/2018) e Portaria de Delegação de Competência nº GR 6.561, de 16/06/2014. Procedimento necessário: solicitar através do subsistema de patrimônio web a ação de transferência, que deve ser iniciada pela unidade/órgão de origem. Documentação necessária: upload do Termo de Entrega gerado pelo Sistema Administrativo conforme Manual de Transferência Web.

Contrapartida: procedimento para incorporação de um bem recebido de uma ação de transferência entre unidades/órgãos da Universidade. Procedimento necessário: checar a existência física do bem na unidade/órgão com o Termo de Entrega emitido pelo Sistema Administrativo, conforme Manual de Transferência de Bens.

Diante disso, com o intuito de melhorar a eficiência e eficácia administrativa, a unidade de origem deverá executar a Passagem de bens (Transferência) em até 40 dias a partir do upload do termo de entrega e a unidade recebedora deverá executar a contrapartida dos bens em até 40 dias a contar da Passagem de Bens (Transferência) no sistema institucional. A não efetivação destes procedimentos ensejará no impedimento de realização de nova transferência e de recebimento de bens por essa modalidade. A nova regra se iniciará a contar de 60 dias da publicação deste documento.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF. DR. AMAURY JOSÉ REZENDE

Departamento de Administração

Diretor Geral



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CZRF-DTQ9-P5TX-5EXX no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Amaury José Rezende

Nº USP: 3741301

Data: 10/02/2022 17:15